



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.857, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.467, de 15 de maio de 2013, que institui o Pro-Hosp Gestão Compartilhada e define a relação dos municípios sede dos Hospitais Regionais contemplados.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o art. 3º da Constituição Federal;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 3.671, de 13 de março de 2013, que institui a Comissão Estruturadora do Hospital Regional no município de Governador Valadares.
- a Resolução SES/MG nº 3.705, de 12 de abril de 2013, que institui a Comissão Estruturadora do Hospital Regional no município de Divinópolis;
- a Resolução SES/MG nº 3.742, de 15 de maio de 2013, que institui o Pro-Hosp Gestão Compartilhada e define a relação dos municípios sede dos Hospitais Regionais contemplados, e dá outras providências;
- a importância e relevância do setor hospitalar no contexto da saúde;
- o projeto de construção dos hospitais regionais pelo Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de fortalecer a assistência hospitalar nas regiões de saúde que possuem vazios assistenciais, bem como déficit de leitos hospitalares estratégicos, como leitos de ortopedia, leitos de UTI neonatal e UTI adulto;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- o Ofício nº 212/2014, de 16 de junho de 2014, do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no § 1º, do art. 5º, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.467, de 15 de maio de 2013, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art.2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2014.

**JOSÉ GERALDO OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.857, DE 23 DE JUNHO DE 2014
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.368, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 3.742, de 15 de maio de 2013, que institui o Pro-Hosp Gestão Compartilhada e define a relação dos municípios sede dos Hospitais Regionais contemplados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.857, de 23 de junho de 2014, que Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.467, de 15 de maio de 2013, que institui o Pro-Hosp Gestão Compartilhada e define a relação dos municípios sede dos Hospitais Regionais contemplados.

RESOLVE:

Art.1º Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 3.742, de 15 de maio de 2013, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2014.

**JOSÉ GERALDO OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.368, DE 23 DE JUNHO DE 2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.368, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

“ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3.742, DE 15 DE MAIO DE 2013”.

“LISTA DE MUNICÍPIOS SEDE DOS HOSPITAIS REGIONAIS”

Região Ampliada de Saúde/ Região de Saúde	Município
Triângulo do Norte	Uberlândia
Centro	BH
Triângulo do Sul	Uberaba
Oeste	Divinópolis
Centro	Sete Lagoas
Leste	Governador Valadares
Centro Sul	Conselheiro Lafaiete
Nordeste	Teófilo Otoni
Sudeste	Juiz de Fora
Leste	Coronel Fabriciano
Sudeste	Santos Dumont
Centro	Ibirité
Centro	Lagoa Santa